



PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000 – Fax (14) 3263-0040

CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ: 46.200.846/0001-76

www.lencoispaulista.sp.gov.br

ADITIVO AO CONTRATO N.º 156/2016

Proc. Adm. n.º 230/2016

Pregão n.º 161/2016

Pelo presente instrumento particular a **PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA**, com sede à Praça das Palmeiras n.º 55, CNPJ/MF 46.200.846/0001-76, doravante denominada **PREFEITURA**, representada neste ato pelo Diretor de Suprimentos, Sr. José Denilson Nogueira, brasileiro, casado, funcionário público municipal, portador da cédula de identidade RG n.º 23.276.290-9 ssp/sp e CPF n.º 158.226.968-80 e do outro lado a empresa **RODOMIX OBRAS E SERVIÇOS EIRELI – EPP**, com sede à Praça Levi Carneiro, n.º 79, município de São Paulo, Estado de São Paulo com registro no CNPJ/MF sob n.º. 03.980.092/0001-01, doravante denominada FORNECEDORA, aqui representada pela Sra. Rosangela Amélia da Conceição, Procuradora, portador(a) do RG n.º 27.451.264-6 e CPF n.º 192.281.488-10, resolvem **ADITAR AO CONTRATO N.º 156/2016**, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO

1.1. O valor total do contrato n.º 156/2016 que era de **R\$ R\$ 139.278,00 (cento e trinta e nove mil, duzentos e setenta e oito reais)**. Com o acréscimo aos serviços de 0,102% do valor inicial que corresponde a **R\$ 150,74 (cento e cinquenta reais e setenta e quatro centavos)**, o valor total do contrato passa a ser de **R\$ 139.428,74 (cento e trinta e nove mil, quatrocentos e vinte oito reais e setenta e quatro centavos)**.

CLÁUSULA SEGUNDA

SUPORTE LEGAL

2.1. O presente Aditivo é regido pelo artigo 65, I, “a”, “b” e § 1º da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA

DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

3.1. Todas as demais cláusulas e condições do ajuste original, bem como de seus anexos, que não foram por este instrumento modificadas, são aqui ratificadas, permanecendo em pleno



PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000 – Fax (14) 3263-0040

CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ: 46.200.846/0001-76

www.lencoispaulista.sp.gov.br

vigor e efeito.

CLÁUSULA QUARTA DO FORO

4.1. As partes elegem o foro da cidade e comarca de Lençóis Paulista, Estado de São Paulo, renunciando a qualquer outro, por mais especial que seja, para dirimir dúvidas que porventura venham a surgir na interpretação do presente.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e para o único efeito, conjuntamente com as testemunhas a seguir, a todo o ato presente, para que se produza os jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir e fazer cumprir o presente Aditivo, por si e seus sucessores, em juízo ou fora dele.

Lençóis Paulista, 24 de Abril de 2017.

Pela **PREFEITURA**:

Pela **FORNECEDORA**:

José Denilson Nogueira
Diretor de Suprimentos

Rosangela Amélia da Conceição
Procuradora

TESTEMUNHAS:

1 – _____
Nome:
RG:

2 – _____
Nome:
RG: